



PROTÓCOLO
Nº 12 / 2020
DATA: 08 / 07 / 2020
Ass: *Quiana Cruz*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 04 / 2020

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE
ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS
ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - . Fica instituído ao poder Executivo do Município de Serra o Programa de Fornecimentos de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do Município da Serra.

Parágrafo Único: O programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando a prevenção e risco de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º- O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da administração pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 02 de Janeiro de 2020.


 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO

O projeto visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino das escolas da rede pública municipal, em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal. Em razão deste fato, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual, ou faltam às aulas, numa média de cinco dias por mês durante esse período. Isso significa que essas estudantes perdem em média 45 dias por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Os absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Portanto, deve fazer parte dos orçamentos das unidades escolares, assim como a provisões de papéis higiênicos e outros itens necessários à saúde das alunas, que forem constatada a hipossuficiência.

Este projeto não trata apenas de distribuição de absorventes higiênicos para estudantes, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços diante desta triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajam essas jovens a frequentar as escolas reduzindo as chances de um futuro melhor.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste Projeto Indicativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR